



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTAMENTO Nº 04/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ATUAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

Pelo presente instrumento, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-040, representado por **José Roberto dos Santos**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.713.432-2 e do CPF nº 028.281.028-58, residente e domiciliado na Av. João Firmino, 1229 – apartamento 95 – Assunção – CEP 09810-260 – São Bernardo do Campo - SP, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, 233 – 15º andar – Sala 1501 - Santos - SP, neste ato representada por **Eduardo Balconi Nakamura** brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade com RG nº 30.128.407-6 e do CPF nº 286.285.508-10, residente e domiciliado na Rua Caruso, 155 – Jd. Figueira – CEP 03211-090 – São Paulo – SP, doravante designado **CONTRATADA**, celebram entre si, nos termos e limites da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, o presente Termo mediante cláusulas e condições abaixo – Tomada de Preço nº 01/2019.

CLÁUSULA I - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual de que trata a Cláusula Terceira – Do prazo de Vigência - do Contrato em questão, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II - Fica reajustado, nos termos da Cláusula Quinta – Da forma de Reajuste, forma de prestação de serviços e pagamento - o valor global para R\$ 12.917,46 (doze mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), pagos em doze parcelas iguais de R\$ 1.076,45 (um mil, setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), do Contrato em questão, devidamente corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 7,65%.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV

CLÁUSULA III – Ficam mantidas as demais condições não referidas no presente Termo.

E, achando-se assim justas e contratadas, assinam este Termo em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itapeçerica da Serra, 15 de junho de 2021.

**Instituto de Previdência do Município
de Itapeçerica da Serra - ITAPREV
CONTRATANTE**

**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____